

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

## PORTARIA N.º 33.297, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

RELOTA o servidor estável ALBERTO AUGUSTO FUCHS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO o pedido de relocação do servidor que menciona, conforme protocolo digital n.º 29519/2024;

RESOLVE:

Relotar o servidor estável ALBERTO AUGUSTO FUCHS, matrícula 7022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal da Segurança Pública, junto à Coordenadoria de Trânsito e Transportes Urbanos, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 22 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

## PORTARIA N.º 33.298, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.º 34283/2024, 34732/2024 e 36442/2024;

RESOLVE:

Convocar os professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela III do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

## ANEXO ÚNICO

### TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOC A</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Rosemari Dullius Sehn - 1324	20 horas	01/10/2024	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal, auxiliando a equipe diretiva.

### TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Jessica Samara Herek dos Santos - 14754	50% CCT - 5	EMEF Campestre	16/09/2024
Rosemari Dullius Sehn - 1324	ADP - 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	01/10/2024

### TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Bianca Kich - 14219	ADP - 2	EMEI Cantinho Mágico	01/01/2024
Joice Schilling Gerhardt - 16832	25% ADP - 1	EMEF Pedro Welter	16/10/2024
Rosemari Dullius Sehn - 1324	ADP - 2	EMEF Alfredo Lopes da Silva	01/10/2024

### TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Joice Schilling Gerhardt - 16832	5 horas	EMEF Pedro Welter	16/10/2024
Rosemari Dullius Sehn - 1324	20 horas	EMEF Alfredo Lopes da Silva	01/10/2024

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

## PORTARIA N.º 33.299, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA ILDO PAULO SALVI para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36310/2024,

### RESOLVE:

Nomear ILDO PAULO SALVI, matrícula 16960, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor-Geral, padrão CC 4, regime Estatutário, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

## PORTARIA N.º 33.301, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata  
RENATA DE OLIVEIRA HENZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.296/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 23 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata RENATA DE OLIVEIRA HENZ, efetuada pela portaria n.º 33.296, de 21 de outubro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 45º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de outubro de 2024.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216-04/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30897/2024
- CONTRATADA: PDS OBRAS LTDA, CNPJ: 25.533.137/0001-32
- VALOR: R\$438.849,52 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

## CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02-03/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014. Finalidade: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL QUE PLEITEIAM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a apresentação das propostas no prazo que correrá do dia 25 de outubro a 25 de novembro de 2024. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 23 de outubro de 2024 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS (UH's), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROTOCOLO S2iD REC-RS-4311403-20231116-03. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos do Inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, e ADJUDICAR o objeto à empresa: VINCERE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.559.090/0001-01, ao valor total de R\$ 6.037.251,81 (seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). Lajeado, 23 de outubro de 2024. Marcelo Caumo -Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28971/2024

Autuado: Refeisucos Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 05.932.174/0001-51

Data da Autuação: 20 de agosto de 2024

Localidade: rua Eugênia Mello de Oliveira Kirchheim, nº 109, bairro Bom Pastor, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 8.1.3 da Portaria SVS nº 326/1997; itens 4.1.4., 4.1.6, 4.1.7 e 4.1.9 do Anexo II da RDC nº 275/2022. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa no prazo de 20 dias do recebimento da notificação de imposição de pena de multa com redução de 20%, conforme artigo 21 da lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 19 de setembro de 2024

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajeado, 23 de outubro de 2024

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 16735/2023

Autuado: Distribuidora de Alimentos Beira Rio Lajeado Ltda

CNPJ: 10.365.451/0002-67

Data da Autuação: 18/05/2023

Localidade: Rodovia BR 386, nº 2.088, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 46, I e II, 350, III, 463, § 1º, 365, § 2º, 433, VI, 423, VI do Decreto Estadual nº 23.430/74; itens 8.3, 9.13, 2.27 e 2.26 da Portaria SES 78/2009. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: desistência de recurso mediante pagamento da multa no prazo de 20 dias do recebimento da notificação, com redução de 20%, conforme artigo 21 da Lei Federal nº 6.437/77

Data da Decisão: 07/06/2024

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 23 de outubro de 2024

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 11469/2024

Autuado: ABA Escola de Educação Infantil Ltda

CNPJ: 22.154.482/0001-77

Data da Autuação: 27/03/2024

Localidade: rua Saldanha Marinho, nº 185, bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 838 do Decreto Estadual Nº 23.430/1974. A infração está tipificada no artigo 10, XXXI, da Lei Federal Nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 26/08/2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajeado, 23 de outubro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 40857/2023

Autuado: SONIA CULAU SONDA

CNPJ: 17.530.487/0001-17

Data da Autuação: 07/12/2023

Localidade: rua Miguel Tostes, no 425, bairro São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 2º e artigo 4º do decreto estadual nº 54994 de 17/01/2020. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 24/05/2024

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 23 de outubro de 2024.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 9487/2024

Autuado: ABA Escola de Educação Infantil Ltda

CNPJ: 22.154.482/0001-77

Data da Autuação: 12/03/2024

Localidade: rua Saldanha Marinho, nº 185, Centro, Lajeado

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 4.1.2 do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; itens 4.1.2 e 4.1.7.1 do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 4.1.7.4 do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 6.1.7, "g" do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 6.1.7, "h" do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 6.4.1, "b" do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 6.7.3 do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 6.7.10 do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; itens 5.1.1, "a", 6.1.7 "i", 7.1, 7.2, 7.3 e 7.6.3.7, "d" do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 6.7.4 do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 7.5 do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 7.6.3.4 "c" do Anexo da Portaria Estadual no 940/2022; item 3.31 da Portaria SES 799/2023 e item 4.1.14. da RDC 216/2004; item 10.23 da Portaria SES 799/2023 e item 4.8.6 da RDC 216/2004; item 10.34 letra c da Portaria SES 799/2023; item 3.22 da Portaria SES 799/2023 e item 4.1.15 da RDC 216/2004; item 3.32 e 3.33 da Portaria SES 799/2023 e item 4.1.15 da RDC 216/2004; item 7.1 da Portaria SES 799/2023, item 4.5.1 da RDC 216/2004; item 8.4 da Portaria SES 799/2023 e item 4.2.7 da RDC 216/2004. As infrações estão tipificadas no artigo 10, incisos II e IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 22/08/2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lajeado, 23 de outubro de 2024

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24154/2023

Autuado: Ivete Fátima Henicka

CNPJ: 48.371.054/0001-30

Data da Autuação: 18/07/2023

Localidade: Av. Beira Rio, 1491, bairro Conservas, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 430; art. 423 caput; art. 436 do decreto estadual número 23.430/74. Itens 8.2; 3.2; 3.6 da portaria SES 78/2009.

As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05/09/2024

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 23 de outubro de 2024